



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
Portaria n. 245/2021 - UEG

Dispõe sobre a vigência da Instrução Normativa n. 80/2020, que estabelece o Plano Emergencial de Ensino e Aprendizagem (PEEA), e dá outras providências.

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. as medidas adotadas, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, a fim de prevenir contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. a [Resolução CEE/CP n. 18, de 6 de novembro de 2020](#), do Conselho Estadual de Educação, que autoriza as instituições do Sistema Educativo do Estado de Goiás a adotarem o regime especial de aulas não presenciais para o ano letivo de 2021;
3. o cenário incerto que ora se vive, em razão da pandemia causada pelo coronavírus, e a imprevisibilidade de retorno às atividades presenciais, que, além da permissão das autoridades sanitárias, demanda planejamento e investimento da Universidade, haja vista a necessidade de se cumprirem os protocolos de segurança, o que leva um tempo razoável de preparação do ambiente para a retomada das atividades presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Instrução Normativa n. 80/2020, que estabelece o Plano Emergencial de Ensino e Aprendizagem (PEEA) para os cursos de graduação da UEG, até a conclusão do 1º semestre do ano letivo de 2021.

Parágrafo único. Os docentes deverão desenvolver as atividades não presenciais previstas pelo PEEA, observado o calendário acadêmico aprovado pela Resolução CsU n. 992/2021 (SEI n. 000019327672).

Art. 2º As atividades de estágios presenciais, visitas técnicas e práticas em Clínicas Escolas e em Laboratórios de Práticas, de qualquer curso, inclusive os Laboratórios de Informática, somente poderão ser realizadas após autorização do Gabinete do Reitor, mediante manifestação favorável da Pró-Reitoria de Graduação, desde que sejam rigorosamente observados os protocolos de biossegurança.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria poderão ser, a qualquer tempo, prorrogados ou alterados, a depender da avaliação das autoridades sanitárias do Estado de Goiás em relação à evolução da Covid-19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 23 de março de 2021.

PROF. DR. VALTER GOMES CAMPOS
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 23/03/2021, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019363761 e o código CRC B3CC3F58.



Referência: Processo nº 202000020008280



SEI 000019363761